



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



20251009u35564694000174

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000094**

Data e Hora de Emissão

**09/10/2025 17:17:58**

Código de Verificação

**5UQT-HHSA**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **35.564.694/0001-74**

Inscrição Municipal: **662.836-2**

Nome/Razão Social: **B M RAMOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E MARKETING**

Endereço: **RUA DO FUTURO 564 - GRACAS - CEP: 52050-005**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **conexaotreinamento10@gmail.com**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **LUIZ DE FRANÇA E SILVA MEIRA**

CPF/CNPJ: **569.175.897-72**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes 0, Gab 474 Anexo III - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **dep.coronelmeira@gmail.com**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviços de planejamento estratégico de marketing e comunicação para a divulgação da atividade parlamentar do deputado federal Coronel Meira com foco na consolidação da imagem do parlamentar nas redes sociais  
(@coronelmeiraoficial/; facebook.com/CoronelMeiraPE; x.com/coronel\_meira; tikok.com/@coronelmeira) durante o mês de agosto de 2025  
Valor: 10.000,00

Dados para pagamento:  
Banco do Brasil (001)  
Agência: 8240-6  
Conta corrente: 472-3  
PIX: 10.261.245/0001-26.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.000,00**

Código da Atividade Prestada

**7319003 - MARKETING DIRETO**

**17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>----</b>           | <b>----</b>  | <b>----</b>        | <b>0,00</b>           |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.